



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GESTÃO

MARINGÁ, (TERÇA FEIRA) 17/11/2015

ANO XXV

Nº 2393

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 10.082.

Autor: Vereador Edson Luiz Pereira.

Altera a redação da Lei n. 9.881/2014, que dispõe sobre a proibição do uso de água tratada canalizada na varrição de calçadas ou passeios públicos com mangueiras ou máquinas de lavar "a jato", no âmbito do Município de Maringá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º O art. 4.º da Lei n. 9.881/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4.º O controle social sobre a aplicação desta Lei poderá ser realizado individualmente, pelos cidadãos interessados, por meio de denúncia junto à Ouvidoria Municipal.

§ 1.º A Ouvidoria Municipal encaminhará a denúncia para conhecimento do órgão fiscalizador competente, a fim de que se proceda à notificação do infrator.

§ 2.º Fica sujeito o infrator ao pagamento de multa fixada no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), corrigida, anualmente, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, a ser aplicada em dobro, no caso de reincidência."

§ 3.º Os valores arrecadados com a imposição da multa prevista nesta Lei serão destinados à promoção de campanhas de esclarecimento e conscientização da população quanto ao uso racional da água." (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 09 de novembro de 2015.

Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal
Luiz Carlos Manzato
Chefe de Gabinete
Daniel Romaniuk Pinheiro Lima
Procurador Geral

LEI N. 10.091.

Autoria: Poder Executivo.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder incentivos previstos na Lei Municipal n. 6.936/2005 à empresa MIDIA EXPRESS IMPRES-

SÃO DIGITAL E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder os benefícios previstos na Lei Municipal n. 6.936/2005, que criou o PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MARINGÁ, à empresa MIDIA EXPRESS IMPRESSÃO DIGITAL E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., em especial os benefícios de isenção de IPTU, pelo período de 10 (dez) anos, desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor de ITBI, isenção do ISS incidente sobre a construção civil, da realização de serviços de terraplanagem com movimentação interna de terra, referentes ao Lote 220, da Gleba Patrimônio Maringá, Zona 42, cadastro imobiliário n. 42001451.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 11 de novembro de 2015.

Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal
Valter Viana
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Luiz Carlos Manzato
Chefe de Gabinete

LEI N. 10.094.

Autoria: Poder Executivo.

Altera a nomenclatura, em determinado trecho, da Rua Florindo Redivo e da Rua Cristal, localizadas nas Zonas Fiscais 29 e 07, respectivamente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica alterada a nomenclatura da Rua Cristal para Rua Carteiro José Roberto Nasato, localizada na Zona Fiscal 07, no trecho compreendido entre a Avenida Alcino Arantes Campolina, com a divisa do Loteamento Residencial Moreschi.

Art. 2.º Fica alterada a nomenclatura da Rua Florindo Redivo para Avenida 29.020, no trecho compreendido entre a Avenida Alcino Arantes Campolina e a Avenida Dr. Alexandre Rasgulaeff, localizada na Zona Fiscal 29.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 13 de novembro de 2015.

Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal
José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão
Luiz Carlos Manzato
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº. 1846/2015

Declara de utilidade pública a execução de obras públicas, referente ao Novo Terminal Urbano, no Município de Maringá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o constante no processo administrativo nº. 71880/2015,

DECRETA: -

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública a execução das seguintes obras públicas no Município de Maringá:

- a) Implantação do Novo Terminal Urbano, sobre o Lote 01/02/03 remanescente, da Quadra 51-A/5/7 e sobre o Lote 03, da Quadra 51-A/4, ambos da Zona 01;
- b) Implantação de 03 (três) Terminais de Integração, bem como as intervenções e supressão de vegetação nas seguintes áreas: Praça Ouro Preto, no Jardim Alvorada; Praça Emilio Fajardo Espejo, no Parque Residencial Quebec; Praça Megumi Tanaka, no Parque das Palmeiras;
- c) Pavimentação asfáltica, galerias pluviais, bem como as intervenções e supressão de vegetação sobre a Avenida Kakogawa;
- d) Drenagem de águas pluviais, bem como as intervenções e supressão de vegetação sobre a Rua Domingos Mião, Rua João Luiz Dias e Avenida Herval;
- f) Pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais, bem como as intervenções e supressão de vegetação sobre a Avenida Herval;
- g) Drenagem de águas pluviais, bem como as intervenções e supressão de vegetação sobre a Avenida Morangureira.

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito.....	01
Procuradoria Geral.....	06
Secretaria de Recursos Humanos	06
Secretaria de Assistência Social e Cidadania	07
Secretaria de Obras Públicas.....	07

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO
PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GESTÃO

PREFEITO MUNICIPAL: Carlos Roberto Pupin
SECRETÁRIO DE GESTÃO: José Luiz Bovo
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Ivan Teixeira Coelho
EDITORES: Cesar da Silva Gomes e Michele Adriana
da Silva Neves

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
Cx. Postal 430 - CEP 87013-230
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do O. O. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas
são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 1914 / 2015

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 05 de novembro de 2015.

CARLOS ROBERTO PUPIN
 Prefeito Municipal
 ADOLFO COCHIA JÚNIOR
 Secretário Municipal de Obras Públicas
 JOSÉ LUIZ BOVO
 Secretário Municipal de Gestão

DECRETO Nº 1887 / 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2015076586-SESP,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado(a) ANTONIO JACINTO DOS SANTOS, matrícula 20225, a partir de 10 de Novembro de 2015, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇO, símbolo CAS, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Novembro de 2015.

CARLOS ROBERTO PUPIN
 Prefeito Municipal
 JOSE LUIZ BOVO
 Secretário Municipal de Gestão
 GILMAR JOSE BENKENDORF SILVA
 Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1889 / 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2015078303-SERH,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado(a) GERALDO NEGRELLI, matrícula 73570, a partir de 16 de Novembro de 2015, no cargo de provimento em comissão de GERENTE DE FISC. DE TRANSITO, símbolo GAS, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E SEGURANCA - SETRANS.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Novembro de 2015.

CARLOS ROBERTO PUPIN
 Prefeito Municipal
 JOSE LUIZ BOVO
 Secretário Municipal de Gestão
 GILMAR JOSE BENKENDORF SILVA
 Secretário Municipal de Recursos Humanos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2015079004-SERH,

DECRETA:

Art.1º - Fica Exonerado(a), WILLIAN PORFIRIO RIBEIRO, matrícula 73462, a partir de 16 de Novembro de 2015, do cargo de provimento em comissão de GER.DE ABASTECIMENTO EMER-CADO, símbolo GAS, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDE.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Novembro de 2015.

CARLOS ROBERTO PUPIN
 Prefeito Municipal
 JOSE LUIZ BOVO
 Secretário Municipal de Gestão
 GILMAR JOSE BENKENDORF SILVA
 Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1927/2015

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2015, aprovado pela Lei Municipal n.º 9.937, de 11 de Dezembro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.652.454,00 (dois milhões seiscentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

03	Procuradoria Geral do Município	
03.010.02.062.0002.2.005	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física	
01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....	R\$ 8.100,00
03.010.28.846.0000.0.001	Pagamento de sentenças judiciais	
3.3.90.91.00.00	Sentenças judiciais	
01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....	R\$ 27.000,00
05	Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística	
05.010.04.122.0002.2.119	Manutenção das atividades das secretarias municipais	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	
01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....	R\$ 14.000,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.010.10.122.0012.2.015	Manutenção da Secretaria de Saúde	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....	R\$ 75.000,00

08.010.10.304.0012.2.025 Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses

3.3.90.30.00.00 Material de consumo
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R\$ 5.000,00

09 Secretaria Municipal de Educação
09.020.12.365.0016.5.032 Ampliação e/ou reforma de centros municipais de educação infantil - CMEIs
4.4.90.51.00.00 Obras e instalações
01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Exercício corrente.....R\$ 475.690,00

09.030.12.306.0017.6.034 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar
3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R\$ 45.000,00

09.030.12.361.0005.6.035 Qualificação de recursos humanos do ensino fundamental
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Exercício corrente.....R\$ 9.520,00

13 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
13.020.08.243.0019.6.086 Manutenção dos serviços especializados às crianças e adolescentes - FMAS
3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R\$ 999,00
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R\$ 7.711,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R\$ 7.290,00

14 Secretaria Municipal de Cultura
14.010.13.392.0004.2.107 Apoio a projetos e entidades culturais
3.3.90.31.00.00 Prem. culturais, artísticas, científ. desport. e outras
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R\$ 100.000,00

15 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
15.010.27.811.0013.2.122 Realização e participação em jogos e eventos esportivos de rendimento
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R\$ 10.000,00

19 Secretaria Municipal de Serviços Públicos
19.010.15.452.0010.2.126 Manutenção da pavimentação asfáltica e galerias pluviais
3.3.90.30.00.00 Material de consumo
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R\$ 49.344,00
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R\$ 52.800,00

ART. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de Novembro de 2015

Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal
José Luiz Bovo
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 1928/2015

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2015, aprovado pela Lei Municipal n.º 9.937, de 11 de Dezembro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 48.066,81 (quarenta e oito mil e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

06 Secretaria Municipal de Fazenda
06.010.28.846.0000.0.013 Pagamento de indenizações e restituições - PMM
3.3.90.93.00.00 Indenizações e restituições
33905 Convênio Construção do CREAS - Exercícios anteriores.....R\$ 8.131,81

13 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
13.030.08.243.0018.6.096 Manutenção da rede de atendimento à criança e adolescente - FMIA
3.3.90.30.00.00 Material de consumo
53880 Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA - Exercícios anteriores.....R\$ 35,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente
53880 Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA - Exercícios anteriores.....R\$ 3.600,00

13.030.08.243.0019.6.097 Manutenção dos serviços especializados às crianças e adolescentes - FMIA
3.1.50.43.00.00 Subvenções sociais
53880 Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA – Ex. anteriores.....R\$ 27.500,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente
53880 Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA – Ex. anteriores.....R\$ 800,00

30 Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros
30.010.06.182.0021.2.042 Manutenção do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros
3.3.90.30.00.00 Material de consumo
03515 FUNREBOM - Exercícios anteriores.....R\$ 8.000,00

ART. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64, através do superávit financeiro, provenientes dos saldos bancários líquidos em 31/12/14.

ART. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de Novembro de 2015

Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal
José Luiz Bovo
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 1929/2015

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2015, aprovado pela Lei Municipal n.º 9.937, de 11 de Dezembro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 431.508,89 (quatrocentos e trinta e um mil quinhentos e oito reais e oitenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08 Secretaria Municipal de Saúde
08.010.10.122.0012.2.015 Manutenção da Secretaria de Saúde
3.3.90.30.00.00 Material de consumo
01303 Saúde Rec.Vinc.EC29/00 15% - Exercício corrente.....R\$ 63.000,00
01369 Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH's - Exercício corrente.....R\$ 150.000,00

08.010.10.301.0012.2.137 Manutenção da farmácia popular
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
01498 Assistência Farmacêutica - Exercício corrente.....R\$ 47.000,00

19 Secretaria Municipal de Serviços Públicos
19.010.15.452.0010.2.126 Manutenção da pavimentação asfáltica e galerias pluviais
3.3.90.30.00.00 Material de consumo
01512 CIDE (Lei 10.866/04, art.1ºB) - Exercício corrente.....R\$ 171.508,89

ART. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64, através do excesso de arrecadação.

ART. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de Novembro de 2015

Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal
José Luiz Bovo
Secretário de Fazenda

PORTARIA Nº. 540/2015-GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – Nomear os cidadãos abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES, adquiridos por esta municipalidade através da dotação orçamentária 4490:

PRESIDENTE.....: LUCIANA DE SOUZA SACRAMENTO – SEMAT

MEMBROS.....: Denis Augusto Sambato – SEMAT
Clovis Gomes dos Santos – SEMAT
Ivone Turatti Giovedy/Suplente – SAÚDE

II – Revoga-se em todo teor a Portaria nº. 45, de 04 de fevereiro de 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 10 de novembro de 2015.

Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal
José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão
Gilton Domingues Bonneau
Secretário Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística

PROCURADORIA GERAL**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 463/2015 – P.M.M.**

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa NUTRI-PORT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.612.312/0005-78, com sede na Rua Américo Firmino de Toledo, 840, Uberaba, em Curitiba-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: Fornecimento de espessante alimentar, para atender a paciente Adelaide Goes Sabes, de acordo com as informações e especificações do produto e necessidade da paciente, constantes no Processo nº 1673/2015 – Dispensa de Licitação nº 149/2015.

VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: Total de até R\$ 4.005,00 (quatro mil e cinco reais), parceladamente.

FIRMADO EM, 28 de setembro de 2015.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93.

Carmen Abilene Soriano Inocente
Secretária Municipal de Saúde

Alexandre Tabuenca da Silva
Nutriport Comercial Ltda

Maringá, 17 de novembro de 2015.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 206/2015-SERH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

I. Nomear os servidores para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Especial com a finalidade de apurar irregularidades narradas no Processo Administrativo de Sindicância nº 021/2013-SERH.

- ENIO TEIXEIRA MOLINA FILHO – Matrícula 17003
- NEUZA DOCE MORENO FERNANDES – Matrícula 15211
- ROSANGELA MARIA DA SILVA – Matrícula 14643

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal Sílvio Magalhães Barros, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro de 2015 (dois mil e quinze).

Gilmar José Benkendorf Silva
Secretário Municipal de Recursos Humanos

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO Nº 055 de 28 de outubro de 2015

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 7406/06, em Sessão Plenária Extraordinária do dia 15 de outubro de 2015.

- CONSIDERANDO as políticas de integração das Secretarias de Assistência Social e Cidadania (SASC), Secretaria de Cultura (SEMUC) e Secretaria de Esportes e Lazer (SESP);

RESOLVE:

Art. 1 - Estabelecer o prazo de 90 dias para que seja apresentado ao CMDCA um plano de utilização integrado com as secretarias de Assistência Social e Cidadania (SASC), Secretaria de Cultura (SEMUC) e Secretaria de Esportes e Lazer (SESP) a política integrada para as atividades no Centro da Juventude Antonio Paulo Pucca.

Art. 2 - Que essas informações contenham ainda:

- a definição imediata da equipe mínima obrigatória;
- o plano integrado com as secretarias: SASC, SEMUC e SESP;
- reestruturação da comissão de acompanhamento e fiscalização.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 28 de outubro de 2015

Ailton José Morelli
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 056 de 28 de outubro de 2015

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 7406/06, em Sessão Plenária Extraordinária do dia 15 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer valores para abertura de EDITAIS visando o financiamento de projetos inovadores, complementares, reedição e/ou continuidade de projetos que comprovadamente já foram, ou são caso de sucesso, principalmente, das entidades governamentais e não governamentais registradas no CMDCA e que contribuam para a promoção, garantia, defesa e atendimento de crianças e adolescentes, observando os seguintes patamares:

- 1 - Orientação e Apoio Sóciofamiliar: R\$ 300.000,00
- 2 - Apoio Sócioeducativo em Meio Aberto; 200.000,00
- 3 - Colocação Familiar; Acolhimento Institucional; 150.000,00
- 4- Liberdade Assistida; Prestação de Serviços a Comunidade; Semi-liberdade; Internação. 150.000,00
- 5- Aprendizagem 50.000,00

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 28 de outubro de 2015.

Ailton José Morelli
Presidente

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO PROCESSO Nº 795/2015 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 341/2015

OBJETO DO CONTRATO:

Execução das obras de REFORMA (1.050,40m²) e AMPLIAÇÃO (1.315,17m²) DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LÍDIA RIBEIRO DUTRA SILVA, localizada na Av. Pioneiro João Pereira, 3.564, Lote III-A/1 REM, Quadra 00, Zona 48, Maringá - PR. CD - Patrimônio nº 48025100 e CD-Bem nº 610000685. Conforme projetos, caderno de especificações, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 795/2015. Nota de Empenho nº 18891/2015.

EMPRESA:
ALIANÇA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA - EPP

CNPJ:
17.085.435/0001-89

ENDEREÇO:
R. NÉO ALVES MARTINS, 2999, SALA 51, TIO AI, DT. 13/14 - ZONA 01 MARINGÁ-PR CEP:87013060

REPRESENTANTE LEGAL:
JEFFERSON JULIANO BARBOSA ALARCÃO - CPF: 017.191.439-27 - RG: 1.705.163.386 CREA

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme CI nº 2015058989, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 356 (trezentos e cinquenta e seis) dias, a partir de 21/10/2015, nos termos do Art. 57, §1º, III e VI c/c Art. 79, §5º

da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder o reinício da obra com devolução do prazo de execução, conforme relatório nº 345/15 - SEMOP.

O presente Termo é assinado em 03(três) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ, 20 de outubro de 2015.

Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal
Adolfo Cochia Junior
Secretário Municipal de Obras Publicas
Solange Munhoz A. Lopes
Secretária de Educação

JEFFERSON JULIANO BARBOSA ALARCÃO
ALIANÇA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA - EPP

**TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 509/2015
2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 168/2015**

OBJETO DO CONTRATO:

Execução das obras de implantação de PORTAL E GUARITA NO PARQUE DO INGÁ PREFEITO ADRIANO JOSÉ VALENTE, localizado na Avenida Anchieta, 245, Lote 000, Quadra 000, Zona 02, Maringá - PR. CD-Patrimônio nº 2131500 e CD-Bem nº 21315001. Conforme projetos, memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro, documentos que instruem o Processo 509/2015. Notas de Empenho nºs 13289/2015 e 13290/2015.

EMPRESA:
PORTO BLANCO CONSTRUCOES LTDA

CNPJ:
09.007.620/0001-27

ENDEREÇO:
AV. GASTÃO VIDIGAL, DOUTOR, 1328, FUNDOS - ZONA 08
MARINGÁ-PR CEP:87050440

REPRESENTANTE LEGAL:
FABIO KAZUO IGARASHI - CPF: 175.394.158-00 - RG:
20.101.870/SP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme Protocolo nº 72403/2015, Parecer / Informação nº 421/2015-GO/SEMOP e Parecer Administrativo nº 099/2015, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato por mais 20 (vinte) dias, a partir de 09/11/2015 e 27/12/2015 respectivamente, nos termos do Art. 57, §1º, V e VI da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a prorrogação dos prazos do contrato (execução e vigência) conforme relatório nº 352/15 - SEMOP.

O presente Termo é assinado em 03(três) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ, 28 de outubro de 2015.

Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal
Adolfo Cochia Junior
Secretário Municipal de Obras Publicas
Valter Viana
Secretario de Desenvolvimento Econômico

FABIO KAZUO IGARASHI
PORTO BLANCO CONSTRUCOES LTDA

**TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 1007/2014
7º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 349/2014**

OBJETO DO CONTRATO:

Execução das obras de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL OSCAR PEREIRA DOS SANTOS, localizada na Rua Petúnia, nº 239, Zona 47, Jardim Industrial, Quadra 011, Lote 15, nesta cidade de Maringá - PR, conforme projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e Nota de Empenho nº 19297/2014, parte integrante do Processo de Despesa nº 1007/2014.

EMPRESA:
GERTEC ENGENHARIA CIVIL LTDA

CNPJ:
01.104.312/0001-08

ENDEREÇO:
AV. HUMAITÁ, 452, SALA 403 - ZONA 04 MARINGÁ-PR
CEP:87014200

REPRESENTANTE LEGAL:
PATRICIA HYROMI ASSAKAWA - CPF: 020.458.989-46 - RG:
5.694.892-9 SESP/SP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme Protocolo nº 63524/2015, Parecer / Informação nº 377/2015-GO/SEMOP, Parecer Informação nº 333/2015 e Descrição do Cálculo (SEFAZ), devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes o reajuste contratual no valor de R\$ 28.646,32 nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder o reajuste contratual conforme relatório nº 364/15 - SEMOP.

O presente Termo é assinado em 03(três) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ, 04 de novembro de 2015.

Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal
Adolfo Cochia Junior
Secretário Municipal de Obras Publicas
Solange Munhoz A. Lopes
Secretária de Educação

PATRICIA HYROMI ASSAKAWA
GERTEC ENGENHARIA CIVIL LTDA

**TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 2209/2013
8 ° TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 40/2014**

OBJETO DO CONTRATO:

Prestação de serviços de Elaboração do plano de ocupação e projeto básico de arquitetura e projetos complementares de engenharia (projeto estrutural, de fundações, de contenção, projeto de instalações elétricas, incluindo sistema de proteção contra descarga atmosférica e aterramento, de instalações hidráulicas, de instalações de sistemas eletrônicos, de instalações de combate a incêndio e de sistemas de condicionamento de ar, ventilação e exaustão) para a construção das obras do Terminal Intermodal de Transportes Públicos, conforme especificações constantes no Edital de Concorrência nº 026/2013 e seus anexos, parte integrante do Processo de Despesa nº 2209/2013.

EMPRESA:

CONSORCIO BORELLI E MERIGO - AEROSERVICE

CNPJ:

19.577.034/0001-71

ENDEREÇO:

RUA HEITOR PENTEADO, 47, CASA 5 - SUMARE SÃO PAULO-SP CEP:5437000

REPRESENTANTE LEGAL:

JOSE BORELLI NETO - CPF: 743.014.978-20 - RG: 4.438.136 SSP/SP

PEDIDO DO SOLICITANTE:

Conforme Parecer Informação nº 140/2015, devidamente autorizado pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:

Fica pactuado entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 22/10/2015, nos termos do Art. 57, §1º, VI da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a prorrogação do prazo de vigência do contrato conforme Relatório nº 348/15 - SEMOP.

O presente Termo é assinado em 03(três) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 21 de outubro de 2015.

Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal
Adolfo Cochia Junior
Secretário Municipal de Obras Publicas

JOSE BORELLI NETO
CONSORCIO BORELLI E MERIGO - AEROSERVICE

**TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 2649/2013
10 ° TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 460/2013**

OBJETO DO CONTRATO:

Execução das obras de REFORMA da ESCOLA MUNICIPAL MIDUFO VADA, localizada na Rua Kiri nº. 643 - Lotes 01 e 02, Zona 30, Parque Residencial Quebec, Maringá - PR, conforme projetos, memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro, parte integrante do Processo de Despesa nº 2649/2013.

EMPRESA:

CONSTRUTORA ROTTA LTDA

CNPJ:

08.741.138/0001-53

ENDEREÇO:

AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO, GOVERNADOR, 1014, LOJA 1 - ZONA INDUSTRIAL MARINGÁ-PR CEP:87030010

REPRESENTANTE LEGAL:

TALITA DEL PINTOR - CPF: 033.406.379-54 - RG: 6.593.855-3 SSP

PEDIDO DO SOLICITANTE:

Conforme Parecer Administrativo nº 098/2015, devidamente autorizado pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:

Fica pactuado entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, a partir de 21/10/2015, nos termos do Art. 57, §1º, VI da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a prorrogação do prazo de vigência do contrato conforme relatório nº 344/15 - SEMOP.

O presente Termo é assinado em 03(três) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 20 de outubro de 2015.

Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal
Adolfo Cochia Junior
Secretário Municipal de Obras Publicas
Solange Munhoz A. Lopes
Secretária de Educação

TALITA DEL PINTOR
CONSTRUTORA ROTTA LTDA